

## EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA “CHEFE DE COZINHA” 2010

A SORRI-BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar de processo seletivo para a contratação de CHEFE DE COZINHA. O processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga, com carga horária semanal de 44 horas semanais e as que vierem surgir no prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### Pré-requisitos:

- Formação superior completa na área de Nutrição com especialização em Gastronomia ou

- Formação superior completa na área de Gastronomia.

Registro no Conselho profissional específico se for o caso.

**Habilidades desejadas:** aptidão para preparação de cardápio, seleção e aproveitamento de ingredientes, elaboração e confecção de pratos, gerenciamento e administração de cozinha e refeitório, controle de gastos, coordenação do trabalho dos seus assistentes e auxiliares, qualidades de liderança, entre outras.

### I - Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) no link

“**Trabalhe Conosco**” até as 20h00min horas do dia **13/09/2010**.

### II – Do Processo Seletivo:

O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova objetiva (2) Prova Escrita e (3) Prova Prática, conforme o quadro abaixo:

Etapa	Prova	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1ª e 2ª etapas	Objetiva	15 questões	1 ponto	15 pontos	9 pontos	1
	Escrita*	1 questão	5 pontos	5 pontos	2 pontos	

3ª etapa	Prática**		20 pontos	10	1
----------	-----------	--	-----------	----	---

\* será corrigida apenas se alcançada pontuação mínima exigida na 1ª etapa.

\* serão convocados os cinco (5) primeiros classificados nas 1ª e 2ª etapas.

1- As Prova Objetiva e Escrita: As provas objetiva e escrita serão realizadas no dia 15 de setembro na sede da SORRI-BAURU das 19h00 as 21h00.

2 - O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início das provas, levando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, prancheta e documento de identificação com foto;

3 - As provas Objetiva e Escrita versarão sobre as habilidades desejadas;

4 - As provas Objetiva e Escrita e Prática terão caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

5- A Prova Escrita será corrigida APENAS se o candidato obtiver pontuação mínima de 9 (nove) pontos na prova Objetiva;

6 – Será DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver menos que dois (2) pontos na prova Escrita e menos que (dez) 10 pontos na prova Prática;

6. - A relação das notas dos APROVADOS na primeira etapa será no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) , bem como a convocação para a Prova Prática.

### **III. Do Critério de Desempate.**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- maior nota na Prova Prática,
- 2- maior nota na Prova Escrita;
- 3- maior nota na Prova Objetiva;
- 4- maior idade.

### **IV - DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto às provas Objetivas e Escrita no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, e assinatura. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Os atos relativos ao Processo seletivo serão afixados na portaria da SORRI-BAURU e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- c-) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- e) Não for aprovado no exame médico admissional.

Bauru, 03 de setembro de 2010.

Maria Elisabete Nardi

Diretora Executiva